



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 350 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

“Prorroga o prazo do Estado de Calamidade Pública declarado no Decreto nº 310, de 09 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia do Coronavirus (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Nivaldo Rita, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, o qual prorroga o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavirus (COVID-19), de que trata o Decreto nº 310, de 09 de abril de 2020, no âmbito do Município de Teixeira.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata o caput será submetida, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 1º de janeiro de 2021

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 01/01/21 publiquei essa Portaria no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras
01/01/21
[Assinatura]
Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável